



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: nº 01619323000120

Av. Remis João Loss, 600 –Centro - Fernandes Pinheiro –PR –CEP:  
84535-000

FONE/FAX: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

### **EDITAL nº 17/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

#### **RESOLVE**

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, até o dia 21/06/2024, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:

#### **Cargo: Professor**

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>                     | <b>Nota</b> |
|----------------------|---------------------------------|-------------|
| 22                   | Amanda Beatriz Dos Santos Pinto | 35          |
| 23                   | Marlei Viegandt de Meira        | 25          |
| 24                   | Fabiano Wardzynski Machado      | 25          |
| 25                   | Veridiana Kuller Chagas Bello   | 15          |

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 18 de junho de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

## **Anexo I- Edital nº 17/2024- PSS nº 01/2024**

Para contratação a candidatos deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal (qualquer um dos links) < <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>>, <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos ( modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Cleonice Aparecida Kufener Schuck  
Prefeita Municipal

